

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 74/2022/SESPA - PAE nº E-2020/530169

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E EMPRESA E EMPRESA CÍRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.330.902/0001-13.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses ao Contrato nº 74.2022, que trata da Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, localizado no município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Estado do Pará, localizada na Trav. Fernando Guilhon, S/N, Bairro Pepeua, CEP: 68.775-000.

Valor: Não haverá despesa decorrente deste aditivo
Data da Assinatura: 19/06/2026 com efeito a partir de 27-06-2026.
Vigência: A vigência do Contrato Nº 74/2022, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar de 27/06/2026 até 25/12/2026.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 74/2022, não alteradas por este instrumento.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA - Decreto Publicado em 12 de janeiro de 2026, DOE nº 36.494 PORTARIAS nº 58 e nº 59, ambas de 12 de janeiro de 2026, DOE nº 36.496, de 14 de janeiro de 2026.

Protocolo: 1341175

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2023**PROCESSO Nº 2026/2437853**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA

OBJETO: a prorrogação da vigência do Contrato Assistencial nº 07/2023.
VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 9.421.117,44 (nove milhões quatrocentos e vinte e um mil cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), pagos em parcelas mensais de até R\$ 785.093,12 (setecentos e oitenta e cinco mil e noventa e três reais e doze centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 8288 – Implementação Dos Serviços De Alta E Média Complexidade

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação de Despesa: Corrente

Fonte de Recurso Estadual: 01.500.1002.03

Ação Detalhada: 280207 Descrição: Contratação De Serviço Medico Especializado De

Oftalmologia Para Atender Pac Sus.

Valor: R\$ 9.421.117,44

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Assistencial nº 07/2023 por mais 12 (doze) dias, a contar do dia 01/08/2026 à 31/07/2027.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Assistencial nº 07/2023 não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Saúde Pública e pelo INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA, Billy de Moura Palha e Silva.

Protocolo: 1341226

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2026/SESPA
PROCESSO: 2025/3068085**

OBJETO: Contratação de serviços de saúde de média e alta complexidade, com internação em leitos cirúrgicos (cirurgia geral, ortopedia, urologia, ginecologia, vascular e pediatria), serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, consultas ambulatoriais (cirurgia geral e ortopedia) do Hospital e Maternidade Santa Luiza de Marilac, localizado no Município de Cametá/PA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública

CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUIZA DE MARILAC.

VALOR: R\$ 7.459.324,80 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288 - Implementação Dos Serviços De

Alta E Média Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 335043 □ Subvenções Sociais

FONTE DE RECURSO ESTADUAL: 01 500 1002 03 | 02 500 1002

FONTE DE RECURSO FEDERAL: 01.600.000.49 | 02.600.0000.49

ORDENADOR DE DESPESA: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1341057

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, resolve ratificar o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20/2026 com fulcro no art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores modificações.

Em 22 de junho de 2026

UALAME FIALHO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1341059

FÉRIAS**PORTARIA Nº 758 DE 22 DE JUNHO DE 2026/DGTES/SESPA.**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 039/03.04.96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor(a) desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5983913-1	ROSA CRISTINA AUTRAN ANDRADE	08/07/2024 A 07/07/2025	01/07/2026 A 15/07/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.06.2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba.

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1341456

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 755 DE 22 DE JUNHO DE 2026/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2026/2925470;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do(a) servidor(a) MARILIA GONCALVES CALDAS, Identidade Funcional nº 57197552-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, no período 16/06/2026 a 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024, concedidas através da PORTARIA Coletiva nº 424 de 08.05.2026, publicada no DOE nº. 36.623 de 08.05.2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.06.2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba.

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1341055

OUTRAS MATÉRIAS**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA****Resolução Nº 116, de 10 de Junho de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando a PORTARIA de Consolidação Nº 2 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a PORTARIA de Consolidação Nº 3, que consolida das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, cujo anexo IV define a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização de suas linhas de cuidado;

- Considerando a PORTARIA de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a PORTARIA SAS/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

- Considerando a PORTARIA SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a PORTARIA SAES/MS nº 1 de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando o parecer técnico favorável da Coordenação Estadual de Atenção Oncológica (CEAO/DDRA/SESPA), exarado no processo administrativo nº E-2025/3122626;

- Considerando o Relatório de Visita Técnica realizado pela Divisão de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA), atestando que o serviço de assistência oncológica se encontra implantado e em pleno funcionamento;

- Considerando que o Hospital D. Luiz I já possui contratualização com o SUS e oferta regular de consultas, exames diagnósticos e tratamentos de cirurgia oncológica e quimioterapia;

- Considerando a necessidade de ampliação da Rede de Alta Complexidade em Oncologia na Macro Região 1 para favorecer o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento de qualidade em tempo oportuno;

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018), em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que